

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 1.438/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS/CADASTROS DE RESERVAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor DANIEL ROSA DO LAGO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 1.344/2021 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica os (as) Senhores (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 relacionados (as) no Anexo I deste Decreto que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão, início do exercício das atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

Art. 2º. O não comparecimento dos (as) candidatos (as) no prazo de 15 (quinze) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte MT, 25 de agosto de 2022.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I - Decreto Municipal nº 1.438/2022

TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) - ZONA RURAL

| INSC. | NOME | REDAÇÃO | TÍTULOS e CERTIFICADOS | TEMPO DE SERVIÇO | MÉDIA FINAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------|---------|------------------------|------------------|-------------|---------|--------------|
| 152 | Ermenice Souza da Silva | 35,00 | 10,00 | 0,00 | 45,00 | 3º | Classificada |
| 405 | Cleunice Pereira de Oliveira | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 | 4º | Classificada |

PROFESSOR - ZONA URBANA

| INSC. | NOME | REDAÇÃO | TÍTULOS e CERTIFICADOS | TEMPO DE SERVIÇO | MÉDIA FINAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------|---------|------------------------|------------------|-------------|---------|----------|
|-------|------|---------|------------------------|------------------|-------------|---------|----------|

Maria Joaquina Coelho dos

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-------|-------|------|-------|-----|--------------|
| 207 | Santos | 21,00 | 10,00 | 0,00 | 31,00 | 43º | Classificada |
| 321 | Liziane Gomes Rodrigues de Oliveira | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 44º | Classificada |
| 419 | Fernanda Gonçalves de Oliveira | 30,00 | 0,00 | 0000 | 30,00 | 45º | Classificada |

ANEXO II - Decreto Municipal nº 1.438/2022

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E 2 FOTOCÓPIAS, SENDO SOMENTE 01 AUTENTICADA EM CARTÓRIO, QUE COMPROVE O QUE SEGUE ABAIXO:

- a) Carteira de Identidade civil (RG);
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
- c) Cadastro de pessoa física - CPF;
- d) Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) e/ou pela internet;
- g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (pag. 01 e 02);
- i) Cartão do PIS/PASEP;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- k) Cartão de identificação do contribuinte (CPF) dos filhos;
- l) Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- m) Carteira de Habilitação (CNH), conforme a exigência do cargo;
- n) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- o) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) - (original e cópia);
- p) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho;
- q) 1 (uma) foto 3 x 4 , colorida e recente;
- r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- s) Certidão negativa de Tributos Municipal;
- t) Declaração de bens;
- u) Declaração negativa de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- v) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- w) Cópia do Comprovante de Conta Bancária - Agência Bradesco (cartão);
- x) Cópia do Cartão de identificação do contribuinte (CPF), esposo (a);

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 448482d3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar